



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 041/2005

Fixa os preços públicos para uso das quadras do **Ginásio de Esportes "Amário Vieira da Costa"** e **"Mário Onckem"** e do **"Estádio Municipal Lúcio Pipino"**.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 3º da Lei nº 1317, de 18 de julho de 1989,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os preços públicos a serem cobrados pelo uso dos **Ginásios de Esportes "Amário Vieira da Costa"** e **"Mário Onckem"**, e do **Estádio Municipal "Lúcio Pipino"**, nos seguinte valores:

I – Ginásios de Esportes "Amário Vieira da Costa":

- a)** uso da quadra, no período entre às 08:00 e 18:00 horas, R\$ 10,00 (dez reais) por hora;
- b)** uso da quadra no período noturno, das 18:00 às 24:00 horas, R\$ 20,00 (vinte reais) por hora;
- c)** realização de Show, por particular, com finalidade filantrópica, no período diurno, R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- d)** realização de Show, por particular, com finalidade filantrópica, no período noturno, R\$ 90,00 (noventa reais);
- e)** realização de Show com finalidade de lucro, no período diurno, R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- f)** realização de Show com finalidade de lucro, no período noturno, R\$ 200,00 (duzentos reais) + 5% (cinco por cento) da bilheteria;
- g)** Realização de Congressos e Assembléias, no período diurno, R\$ 80,00 (oitenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



fl. 2

Decreto nº 041/2005

h) Realização de Congressos e Assembléias, no período noturno, R\$ 100,00 (cem reais).

I – Ginásios de Esportes "Mário Onckem":

a) uso da quadra, no período entre às 08:00 e 18:00 horas, R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por hora;

b) uso da quadra no período noturno, das 18:00 às 24:00 horas, R\$ 15,00 (quinze reais) por hora;

c) realização de Show, por particular, com finalidade filantrópica, no período diurno, R\$ 50,00 (cinquenta reais);

d) realização de Show, por particular, com finalidade filantrópica, no período noturno, R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

e) realização de Show com finalidade de lucro, no período diurno, R\$ 80,00 (oitenta reais);

f) realização de Show com finalidade de lucro, no período noturno, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) + 5% (cinco por cento) da bilheteria;

g) Realização de Congressos e Assembléias, no período diurno, R\$ 60,00 (sessenta reais);

h) Realização de Congressos e Assembléias, no período noturno, R\$ 80,00 (oitenta reais).

III - Ficam fixados os preços públicos a serem cobrados para uso do Estádio Municipal "Lúcio Pipino", nos seguintes valores:

a) no período diurno, R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora;

b) no período noturno, R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora;

c) realização de eventos, no período diurno, R\$ 200,00 (duzentos reais);

d) realização de eventos, no período noturno, R\$ 300,00 (trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto 041/2005.

fl. 3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 055, de 28 de abril de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 21 de março de 2.005
- L ANO DE FUNDAÇÃO.


Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.


Pedro Arildo Ruiz Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Revisado Conforme
201
DIA. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA
DE Nº 1053
AMARAUMU
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da América"



11.3

DECRETO 0412005

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 022, de 28 de abril de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 21 de março de 2005.
- L. ANO DE FUNDAÇÃO

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Umuarama, na data supra
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Pedro Arildo Ruiz Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 03 / 2005
DE Nº 9035
UMUARAMA, 30 / 03 / 2005
Wllhaugauotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
Dec. Nº 036 / 09
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS